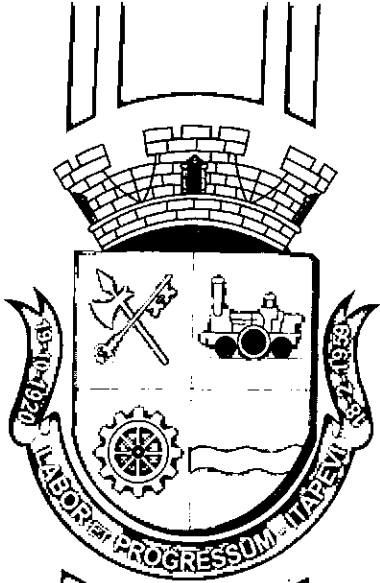




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 016/2011

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2011

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi



Assunto: Concede o título de cidadão Itapeviense a Alexandre Tadeu da Costa.

Autores: Luciano de Oliveira Farias (PV), Marcos Ferreira Godoy (PV), Akdenis Mohamd Kourani (PRB) e Igor Soares Ebert (PP)

DECRETO 002 / 11



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal

de Itapevi

Folha N.º 03

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02/2011

Súmula: Concede o título de cidadão itapeviense a Alexandre Tadeu da Costa.

Art. 1º - Ficá concedido ao Sr. Alexandre Tadeu da Costa o título de cidadão itapeviense, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

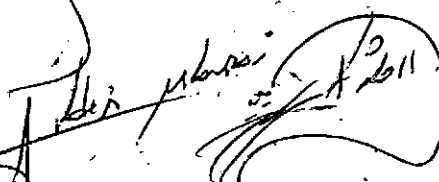
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 28 de fevereiro de 2011

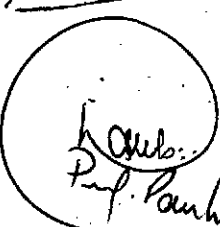

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente


MARCOS FERREIRA GODOY
Vereador,


AKDENIS MOHAMAD KOURAND
Vereador


IGOR SOARES EBERT
Vereador

Silvius PAB

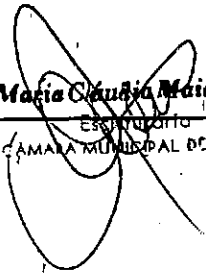

Prof. Paulinho

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☐	Justiça e Redação:
☐	Ordem Social e Econ. Enrv. Público:
☐	Finanças e Orçamento:
☐	Fiscalização e Controle:
 Presidente	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 002/11

A Comissão de Justiça e Redação.

Em cumprimento à determinação superior, encaminho à V. Exas. o presente Projeto de Decreto Legislativo enfatizando, desde já, a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais (art. 151, I a III, Reg. Interno)


Maria Cláudia Maia Costa

Escritório
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 002/11

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr. Igor Soares Hebert, para ser Relator do Presente Projeto de Resolução.

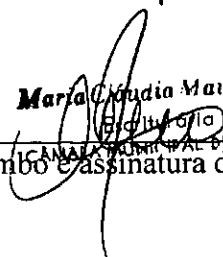


Claudio Dutra Barros
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 02/ 2011**, foi autuado e registrado como processo numero 016/2011.

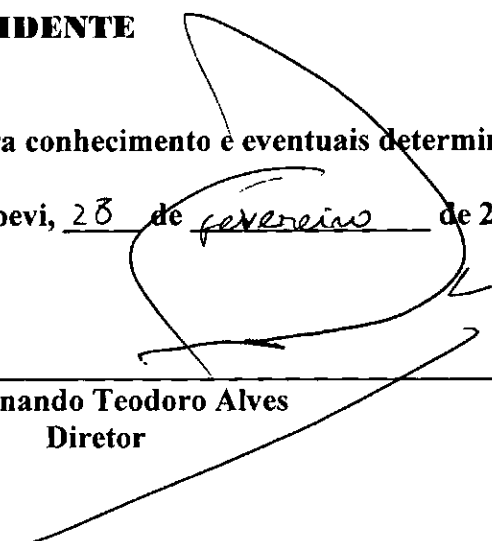
Itapevi, 28 de fevereiro de 2.011.


Maria Cláudia Mata 0210
Secretária
Câmara Municipal de Itapevi
Carimbo e assinatura do funcionário

AO GABINETE DO PRESIDENTE

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, 28 de fevereiro de 2.011.



Fernando Teodoro Alves
Diretor

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 01/03/2011, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

Itapevi, 28 de fevereiro de 2011

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

Recebidos na Secretaria. Itapevi, 28 de fevereiro de 2011.

A Sra. Maria Claudia Maia Costa

**Para as providências cabíveis.
Itapevi, 28 / 02 / 2011.**

**Fernando Teodoro Alves
Diretor**

CERTIDAO.

Certifico que em cumprimento a determinação superior, incluir o presente **PROJETO DE DECRETO** no “**EXPEDIENTE**” da Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia 01 de março de 2.011.

Maria Claudia Maia Costa
Escriturário
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO, foi lido no
EXPEDIENTE.

Itapevi, 01 de março de 2011.

Maria Cláudia Maia Costa

Escriturário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Maria Claudia Maia Costa

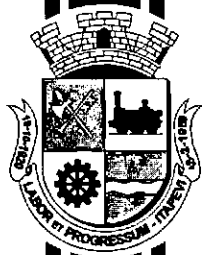
Escriturário

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.
002/2011.**

**Para cumprimento ao disposto no Regimento
Interno em vigor, encaminhe-se à comissão
Permanente de Justiça e Redação.**

Itapevi, 01 / 03 / 2011.

**Luciano de Oliveira Farias
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 03

VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 12/05/2011

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI

Nº ~~002/2011~~

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº /

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 002 / 2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº /

MOÇÃO

Nº /

REQUERIMENTO

Nº /

VOTO DOS VEREADORES

DISC.

☐

ADILSON PERES

☐

AKDENIS MOHAMAD KOURANI

☐

CLAUDIO DUTRA BARROS

☐

EDUARDO SANCHES CASAGRANDE

☐

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS

☐

IGOR SOARES EBERT

☐

JULIO CESAR PORTELA

☐

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

☐

MARCOS FERREIRA GODOY

☐

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA

☐

ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA

☐

SILAS PINHEIRO DA SILVA

☐

SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI

SIM

☒☒☒☒☒☒☒☒☒☒☒☒☒

NÃO

☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

AUSENTE

☐☐☐☒☐☐☒☐☐☐☐☐☐

JUSTIF.

☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

TOTAL DE VOTOS:

11

—

02

—

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 08

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 0002/2011 de autoria dos Vereadores Luciano de Oliveira Farias, Marcos Ferreira Godoy, Akdenis Mohamad Kourani e Igor Soares Ebert.

Ementa: "Concede Título de Cidadão Itapeviense ao sr. ALEXANDRE TADEU DA COSTA"

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

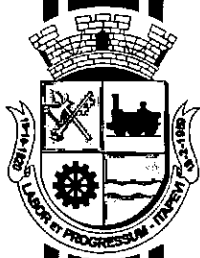
I – RELATORIO

Trata-se **Projeto de Resolução 010/2011** de iniciativa do Vereador Igor Soares membro deste Poder Legislativo, que tem por objetivo conceder o **TITULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE** ao senhor **ALEXANDRE TADEU DA COSTA** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

A proposição atende a orientação já firmada nesta A. Casa de Leis, no sentido de que ao atribuir-se essa honraria, é necessário que agraciado tenha papel de relevo em prol do desenvolvimento assistencial, educacional, cultural ou religioso e isso, entendemos, este plenamente justificado.

É o relatório.

II – VOTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 09

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão – constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidade ou ofensa, por vício inconstitucionalidade, as regras preconizadas na Carta Política de 1988.

III – DECISÃO

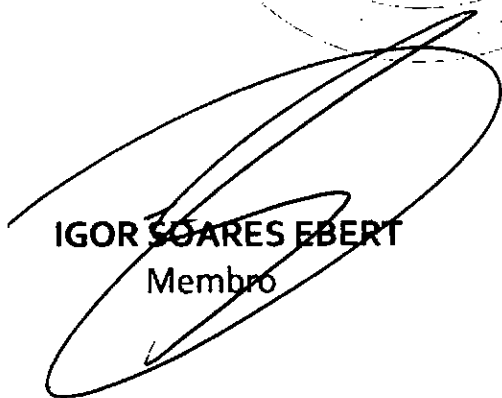
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **legalidade deste Projeto**, podendo o mesmo ser submetido à apreciação do Douto Plenário.

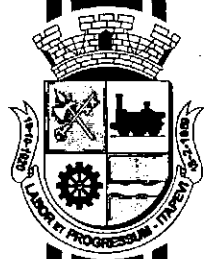
É o parecer, sob crítica.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 13 de maio de 2.011


CLAUDIO DUTRA DE BARROS
Presidente


MARCOS FERREIRA GODOY
Vice-Presidente e relator


IGOR SOARES EBERT
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municip..l
de Itapevi
Folha N.º 10

DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2011

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Luciano de Oliveira Farias (PV), Marcos Ferreira Godoy (PV), Akdenis Mohamad Kourani (PRB), Igor Soares Ebert (PP) e co-autoria do Vereador Paulo Rogério de Almeida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO SENHOR ALEXANDRE TADEU DA COSTA"

Art. 1º - Fica concedido ao senhor Alexandre Tadeu da Costa, o título de cidadão Itapeviense, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 17 de maio de 2011

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

FLAUDIO AZEVEDO LIMA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 17 dias do mês de maio de 2011.

MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública